

### EDITAL Nº 22-2024/PPGCJ

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), nível DOUTORADO, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno.

#### Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de **DOUTORADO** para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS, ingressantes na turma 2024-3 e 4.

#### Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE
Modalidade II - Taxa PROSUP/ CAPES	1

*Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer reponsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.*

1. **Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II):** As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGCJ (DOUTORADO) turma 2024-2, aprovados pelo processo seletivo referente ao Edital nº. 16 e 17/2024 - PPGCJ, devidamente matriculados, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

#### Artigo 3º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 15/10/2024 (terça-feira)
Seleção e Divulgação do resultado	16/10/2024 (quarta-feira)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	17 a 18/10/2024
Implementação	Conforme os calendários do PROSUP/CAPES

\* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGCJ, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

#### Artigo 4º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas, ingressante do Edital nº. 16 e 17/2024 - PPGCJ (TURMA 2024-3 e 4);
- b) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências

Jurídicas, conforme previsto na Resolução 01/2024-PPGCJ;

- c) Não acumular bolsas de doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.
- d) Concordar em desenvolver sua tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário.

#### **Artigo 5º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio pelo formulário no link, <https://forms.gle/X4k3HZCeAPGPcEW56> dos seguintes documentos, até o dia 15/10/2024:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

#### **Artigo 6º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes no processo seletivo Edital nº. 16 e 17/2024 - PPGCJ (TURMA 2024-3 e 4). Se a Comissão entender necessária, designará também a realização de entrevista com os candidatos compondo elemento avaliativo em 50% da nota final do processo seletivo. Tais critérios visam a concessão das bolsas/taxas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

#### **Artigo 7º. DA CONCESSÃO**

- a) As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas, até o limite máximo, de 44 (quarenta e quatro) meses para o doutorado.
- b) Para concessão da Bolsa de Estudo **Taxa Escolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 20 (vinte) horas semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

**Parágrafo único:** Exceções somente poderão ocorrer mediante requerimento à Coordenação do PPGCJ o qual, se deferido deverá ainda ser apreciado e aprovado pela Comissão de Bolsas.

#### **Artigo 8º. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) **Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, que** para bolsistas da modalidade **Bolsa de Estudo Integral** (PROSUP/CAPES), deve ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas/semanais e para o pós-graduando da modalidade **Taxa Escolar**

- (PROSUP/CAPES), deverá ser, de no mínimo, 20 (vinte) horas/semanais, conforme previsão do PPGCJ;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
  - e) Desenvolvimento da tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário.
  - f) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas.
  - g) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela **concessão da Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II)**.

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

### **Artigo 9º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas as bolsas (modalidades I e II), conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

### **Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá/PR, 14 de outubro de 2024.



**Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira**  
Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

**Anexo I**

**Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCJ**

Nome:	_____	
RG:	_____	CPF: _____
E-mail:	_____	Fone: _____
Endereço:	_____	CEP: _____
Cidade:	_____	UF: _____

Matriculado no Doutorado em CIÊNCIAS JURÍDICAS, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 22/2024-PPGCJ do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data:** Maringá-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Anexo II**  
**Declaração quanto à disponibilidade de carga horária**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, até a vigência da bolsa.

Modalidade(s) escolhida(s):

- ( ) Bolsa Prosup/Capes  
( ) Taxa Prosup/Capes

**Obs. O doutorando poderá fazer mais de uma opção.**

**Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:**

Não  Sim

**Tenho vínculo empregatício:**

Não  Sim

Se sim, nome da empresa e carga horária semanal de trabalho:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

**Local de data:** Maringá-PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**